PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 538 DE 1º DE JUNHO DE 1973

Autoriza a desapropriação de terrenos e especifica as condições de pagamento.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer lavrar escritura pública de desapropriação amigável de cinco lotes de terrenos da Quadra " J " do loteamento Chácaras do Pinhal, situado à margem da Rodovia Marechal Rondon, pertencentes ao Espólio de Emilio Pedutti, os lotes números 2 e 3, a Lourenço Ferrari, os lotes números 5 e 6, e a Braz de Assis Nogueira, o lote número 7, com a área total de 56.330 m2 (cincoenta e seis mil, trezentos e trinta metros quadrados), declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 14, de 12 de Novembro de 1971.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º será realizada por preço não superior ao da avaliação que é de CR$.84.495,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros) conforme laudo anexo, e será pago mediante as condições seguintes :

a) - CR$. 42.495,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros) no ato da lavratura da escritura ;

b) - CR$. 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), em prestações bimensais de CR$. 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), com o primeiro vencimento previsto para o mês de julho de 1973.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com o pagamento a que se refere o artigo 2º, no presente exercício, serão utilizadas verbas próprias e constantes do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 06 de Junho de 1973.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 06 de Junho de 1973.

Antonio Pereira da Motta

= Secretário =